



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **102**/2021

INSTITUI O PROGRAMA "EDUCAÇÃO EM DIREITO DOS ANIMAIS NA ESCOLA", NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA.

Art. 1º - Fica instituída, em nível municipal, a aplicação do tema "Direitos Animais" como tema transversal na grade curricular das escolas do município de Olinda.

Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação a definição da metodologia de introdução no currículo escolar.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal firmar convênio com faculdades de Direito, Medicina Veterinária instaladas na cidade, bem como com entidades não governamentais de Proteção Animal, para auxiliem na capacitação dos educadores, professores e servidores da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

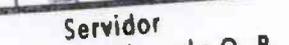
Câmara Municipal de OLINDA, 05 de Julho de 2021.



FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA

Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em 06/07/21

  
Servidor  
Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo  
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

### **JUSTIFICATIVA**

A falta de informação é um dos maiores responsáveis pelo sofrimento dos animais. Considerando-se que as crianças de hoje serão os adultos de amanhã, nada mais prudente e efetivo do que educar as nossas crianças para um futuro melhor e mais consciente no que se refere aos direitos dos animais.

Por meio de ações educativas, objetivadas no projeto de lei é que se pretende, a médios e longos prazos, diminuir os problemas relacionados à falta de informação, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A aplicação do assunto "Direitos dos Animais" na grade curricular, como tema transversal, reverterá em inúmeros benefícios de ordem social. Haverá diminuição, ainda, dos custos operacionais para o município através de prevenção no que se refere às políticas públicas de atendimento e bem-estar animal.

Por temas transversais temos a seguinte definição, de acordo com o Ministério da Educação "são temas que estão voltados para a compreensão e para a construção da realidade social e direitos e responsabilidades relacionadas com a vida pessoal e coletiva e com a afirmação do princípio da participação política".

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

**FLAVIO NASCIMENTO**

**Vereador da Cidade de OLINDA**